

DECISÃO COREN/PR Nº 37/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Absolver o empregado público Leonardo José Nichel – referente ao PAD nº 137/2021.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do COREN/PR;

CONSIDERANDO Portaria nº 178/2021, de 26 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (Resolução Cofen 507/2016);

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 137/2021.

DECIDE:

Art. 1º Acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que absolve o empregado público **LEONARDO JOSÉ NICHEL** diante da constatação de inocência.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 137/2021.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 29 de julho de 2021.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário